**1º TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Ref. - Termo de Contrato nº 19/2025, firmado entre o CIVAP E A EMPRESA QUÂNTICO DIGITAL SOLUÇÕES EM ARQUIVOS DIGITAIS E FÍSICOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, para o CIVAP**

**PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Rua dos Comerciários, 152, no município de Assis/SP, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito do município de Cruzália/SP, o Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, possuidor do CPF nº 121.059.018-24 e do RG nº 24.136.138-2, e de outro lado a empresa **QUÂNTICO DIGITAL SOLUÇÕES EM ARQUIVOS DIGITAIS E FÍSICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.642.701/0001-67, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 2404, BOX 1, Vila Nova Santana, no município de Assis/SP (CEP 19807-130), denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal **ALLAN FERNANDO BERNARDINO CARLOS**, possuidor do CPF/MF nº 137.116.388-05 e da cédula de identidade RG nº 22.031.985-6-SSP/SP, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem decorreu do Processo nº 60/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2025, realizado sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **01 (um) de janeiro de 2027**, a vigência do contrato em referência que objetiva a prestação, pela contratada, da GESTÃO DOCUMENTAL PARA ARMAZENAMENTO EXTERNO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS, TRANSFERÊNCIA ORDENADA, ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, TRANSPORTE, DIGITALIZAÇÃO ELETRÔNICO DO ACERVO DO CIVAP, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE para o CIVAP.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigerá até **01 (um) de janeiro de 2028**, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

1.3. A possibilidade de prorrogação da vigência contratual foi prevista na Cláusula Segunda do contrato de origem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 45.923,80** (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), com a estimativa do valor mensal de **R$ 3.826,98** (três mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), que permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência contratual referida na cláusula primeira acima. O novo valor decorre de reajustamento pela variação IPCA-IBGE dos doze últimos meses já publicados, que foi de 4,576120%, e foi apurado com utilização da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

2.1.1. O reajuste foi previsto na Cláusula Sexta do contrato de origem.

2.2. A despesa irá onerar os recursos orçamentários e financeiros: 04.122.0001.2001.0000-6-3.3.90.39.99.

2.3. Detalhamento do Objeto da contratação:

| | DESCRIÇÃO RESUMIDA/SERVIÇOS | UNID | QUANT | VALORES (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNIT | SUBTOTAL |
| ITENS DO LOTE ÚNICO | **Item 1:** Implantação de sistema informatizado para gestão e guarda física de documentos e digitalização de documentos por demanda, com software fornecido pela contratada, incluindo: **a)** fornecimento do software **b)** serviços de manutenção anual continuada de suporte técnico remoto, atualização tecnológica e garantia do Software. | mês | 12 | 125,49 | 1.505,88 |
| | **Item 2:** Guarda física do acervo de documentos em caixas de arquivo – **1.800 caixas** (tamanho aproximado de 250x130x350mm) | mês | 12 | 3.105,91 (1,7255 a caixa) | 37.270,92 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Item 3:** Transporte do acervo atual **(1.290 caixas box)** e conferência da quantidade de caixas de arquivo inativo | Serviço | 1 | 0,00 | 0,00 |
| | **Item 4:** Organização, identificação, classificação, separação, ordenação, higienização dos documentos do acervo atual **(1.290 caixas box),** incluindo os materiais necessários para prestação do serviço | Serviço | 1 | 0,00 | 0,00 |
| | **Item 5:** Organização, identificação, classificação, separação, ordenação, higienização dos documentos, incluindo os materiais necessários para prestação do serviço (futuras entregas) | Caixa | 500 | 6,27 | 3.135,00 |
| | Item 6: Digitalização por demanda e indexação dos documentos em PDF pesquisável (folha A4) | Unid/ Folha A4 | 200 | 0,26 | 52,00 |
| | Item 7: Frete para entrega e retirada de documentos emergencial até 4 horas (coleta/entrega) | Serviço | 24 | 0,00 | 0,00 |
| | Item 8: Frete para entrega e retirada de documentos em até 24 horas coleta/entrega | Serviço | 40 | 0,00 | 0,00 |
| | Item 9: Digitação de dados do documento RAS (Relatório de Atendimento do socorrista)<br>• Data<br>• Nome do paciente<br>• Número da Ocorrência | Unid/ Folha A4 | 18.000 | 0,22 | 3.960,00 |
| **(1+2+3+4+5+6+7+8+9) = VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (R$)** | | | | | **45.923,80** |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DA VANTAJOSIDADE DO PREÇO**

3.1. A manutenção da vantajosidade do preço contratado se acha comprovada nas justificativas apresentadas do Fiscal de Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 19/2025.

AS PARTES:

**CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**
**ARILDO OSMAR DE MORO**
**CPF nº 121.059.018-24 - RG nº 24.136.138-2**

**QUÂNTICO DIGITAL SOLUÇÕES EM ARQUIVOS DIGITAIS E FÍSICOS LTDA - Contratada**
**Allan Fernando Bernardino Carlos - Representante Legal**
**CPF/MF nº 137.116.388-05 - RG nº 22.031.985-6**

TESTEMUNHAS:

..... .....

BÁRBARA HARDER LEME
CPF nº 384.268.758-31

JANETE MIGOTTO GOMES
CPF nº 289.711.108-99

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Rua dos Comerciários, 152, no município de Assis/SP.

**CONTRATADA:** Quântico Digital Soluções em Arquivos Digitais e Físicos LTDA, CNPJ nº 22.642.701/0001-67, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 2404, BOX 1, no município de Assis/SP.

**TERMO DE CONTRATO Nº 19/2025. 1º TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA COM REAJUSTE DE PREÇO.**

**OBJETO**: Contratação de serviços continuados de gestão documental

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ( https://doe.tce.sp.gov.br/ ), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 05 de novembro de 2026.

AUTORIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

Nome e Cargo: Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente do CIVAP à época

CPF: 395.567.688-90

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome e cargo: Arildo Osmar de Moro - Presidente e Ordenador de Despesas
CPF nº 121.059.018-24
- E-mail institucional: pmc@cruzalia.sp.gov.br e prefeito@cruzalia.sp.gov.br

_____
Arildo Osmar de Moro - Presidente

Pela contratada:
Nome e cargo: Allan Fernando Bernardino Carlos - Representante Legal
CPF nº 137.116.388-05
- E-mail institucional: allan.carlos@quanticodigital.com.br

_____
Allan Fernando Bernardino Carlos - Representante Legal

Gestor/Fiscal do Contratante:

_____
Silvia Miranda Gomes
CPF nº 132.578.188-66
Silvia.miranda@civap.sp.gov.br